



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DELIBERAÇÃO Nº 11/2017

**Altera o Artigo 3º da Deliberação nº 17/2011, que estabelece parâmetros para promoção funcional para Professor Associado, bem como seu Anexo.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único, do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base na Lei nº 7.423 de 24 de Agosto de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Art. 1º - O caput do Art. 3º da Deliberação nº 017/2011 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - A promoção de que trata esta Deliberação pode ser pleiteada pelos docentes com título de Doutor, há pelo menos 6 (seis) anos de efetivo exercício no Magistério na Categoria de Professor Adjunto na UERJ."*

**Art. 2º** - A primeira oração do Anexo da Deliberação nº 017/2011 passa a ter a seguinte redação:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE ADJUNTO A ASSOCIADO

"A avaliação para passagem de Adjunto para Associado considerará a atuação do docente no período de 15 (quinze) anos anteriores a sua solicitação e, pelo menos, 6 (seis) anos como Professor Adjunto com título de Doutor."

**Art. 3º** - Todos os demais artigos da Deliberação nº 17/2011 estão mantidos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em Contrário.

UERJ, 02 de junho de 2017.

**RUY GARCIA MARQUES**  
**REITOR**

